DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Extratos de Contratos 17
Editais 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 268 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

"Concede Licença Remunerada a Servidores Públicos Municipais que especifica, para concorrerem a mandato eletivo municipal"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimentos efetuados pelos Servidores Municipais;

Considerando os requerimentos nº 5793, 5573, 5732, 5789, 5243, 5006, 5002, 5164, 5023, 5030, 5238, 5683, 5678, 5523, 5649, 5614, 5735 e 5408 de 2024 e o término de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E

Artigo 1º. Conceder licença remunerada, a partir de 15 de agosto de 2020, até 30 de novembro de 2020, nos termos do artigo 87, § 1º° da Lei Municipal 1904/97, e Art. 1º, Inciso II, Alínea I da LC 64/90, para efeito de desincompatibilização de cargo público, para concorrerem a mandato eletivo municipal, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo Público
Hiussif Calil	Engenheiro Agrônomo
Anderson Alexandre	Engenheiro Civil
Rodrigo de Oliveira	Conselheiro Tutelar
Aline Tronto Galo	Fisioterapeuta
Lucimara Francisco Gallo	Enfermeiro Padrão
Fátima Aparecida de Moraes	Prof. Educ. Básica II
Márcio Marcolino de Oliveira	Coveiro
Márcia Maria Bento	Diretora de Escola
José Paulo Rodrigues	Agente Sanitário
Walterlemes de Souza Vieira	Motorista
Fábio José Costa	Guarda Civil Metropolitano
Solange Manfrin Girardeli	Técnico em Enfermagem
Thales Garnica de Freitas	Médico Cardiologista
Juliana Magnani Roza	Prof. Educ. Básica I
Ailton Costa Neves	Guarda Civil Metropolitano
Vanessa Cortiço Gasparino	Prof. Educ. de Creche
Elysio Vernillo Junior	Servente de Obras
Roberto Atílio	Prof. Educação Física

Artigo 2º. O Servidor afastado com a finalidade de concorrer a mandato eletivo deverá apresentar documentação comprobatória do registro de sua candidatura, sob penalidade de reembolsar os valores recebidos no período de seu afastamento e responder Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2024.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 269 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Flávio Roberto da Conceição de Almeida"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a certidão do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 13 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 18 § 2º, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. **Flávio Roberto da Conceição de Almeida,** portador do RG nº 29.901.289-X, do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da servidora pública Sra. Marcela Leal Colozi Leone, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, de 12 a 21 de agosto de 2024, a servidora pública titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, Sra. **Marcela Leal Colozi Leone**, portadora do RG nº 48.811.340-4 SSP/SP, para desempenhar a função de **Chefe da Seção de Recursos Humanos**, em caráter de substituição a titular, Sra. Jeniffer Deborah dos Santos Botini, que estará em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 271 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Neusa dos Santos Cardozo	24.448.318-6	Técnico em Enfermagem	REF E NI/GIII	08/2024

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 272 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do servidor Sr. Luis César do Prado Tostes, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, **Sr. Luis César do Prado Tostes,** Técnico em Segurança do Trabalho, portador do RG nº 33.897.055-8, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, pelo período de 13 de agosto a 11 de outubro de 2024, em substituição ao titular, Sr. Paulo Sérgio Francisco, que estará em gozo de Férias.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 27de agosto de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 273 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da servidora Sra. Taina Santos Santana, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a servidora pública municipal, **Sra. Taina Santos Santana,** Agente de Secretaria, portadora do RG nº 40.171.901-7, para responder pela função gratificada de Assessora de Recuperação Tributária, pelo período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2024, em substituição à titular, Sra. Tatiana Clelia Greve Silva Morete, que está afastada por licença saúde.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 27de agosto de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 274 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 7022 de 2024 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Reforço Escolar, nos termos da Resolução nº 001, de 18 de fevereiro de 2022 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Reforço Escolar, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo, de acordo com as Unidades Escolares

E.M. MÁRIO ROSSIN

NOME	CARGA DE REFORÇO	DATA INICIO REFORÇO	DATA FINAL REFORÇO
CIBELE XAVIER DE DOUZA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
GIANY LEONE LAGO	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
MARIA INÊS GONÇALVES DES. COSTA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024

E.M. LUCIMARA C. V. TEIXEIRA MENINI

NOME	CARGA DE REFORÇO	DATA INICIO REFORÇO	DATA FINAL REFORÇO
ADRIANA ANGÉLICA MAGRI	10 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
ELAINE MARIA RIBEIRO	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
ROSÂNGELA DE SOUZA SANTANA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
ROSIMEIRE GONÇALVES	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024

E.M. DR. CLÓVIS GUIMARÃES SPÍNOLA

NOME	CARGA DE REFORÇO	DATA INICIO REFORÇO	DATA FINAL REFORÇO
BRUNA LETÍCIA PEDRO ROQUE	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
ELAINE REGINA OLIVEIRA LOMBARDI	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
JOYCE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
MARLENE C. MANTOVANI DA SILVA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
SAMANTHA FELIPE GARCIA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
VÂNIA DA SILVA MARINHO	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
	PEB II		
JAQUELINE GOMES MAGGIO C. CARDOSO	15 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024

E.M. WALDOMIRO FERREIRA FRAGA

NOME	CARGA DE REFORÇO	DATA INICIO REFORÇO	DATA FINAL REFORÇO
MARIA SALETE BEZERRA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
RENATA RODRIGUES MURAD	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
SILAMA AP. DOS SANTOS CARVALHO	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024

E.M.JOSE FORESTI

NOME	CARGA DE REFORÇO	DATA INICIO REFORÇO	DATA FINAL REFORÇO
ADRIANA MARTINS ROSA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
CRISTIANE LINO ZOADELLI	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
DANIELA CARVALHO RIPAMONTE	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
GREICE FABÍOLA DA SILVA ESTIMA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
SIMONE CASALICCIO DE CAMARGO	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
MARIA GABRIELA MARQUES PEREIRA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
MARIANA DA SILVA COLOZI	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024

E.M. CELINA MENDES CORREA RICCI

NOME	CARGA DE REFORÇO	DATA INICIO REFORÇO	DATA FINAL REFORÇO
CRISTIANE ISABEL DOS SANTOS	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
ELAINE SOARES CARDOSO	10 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
FABIANA JUVENAL BAZEIO DE SOUZA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
GRACIELLE LIMA BARRETO	10 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
JOCÉLIA APARECIDA LEONARDO	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
JULIANA FERREIRA MOTA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
NIZETE SILENE SIMOES RIBEIRO	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
PATRICIA CARLA BARBOSA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
RAQUEL SOARES MARINHO	10 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
RITA CRISTINA BRAGA FELICIO	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
ROSELENE STAFY RUIZ	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
SIRLENI RODRIGUES AMORIM DE PAULA	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
SONIA MARIA CARONI	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024
VALERIA CLAUDIO CAMILO ANDRIOLI	5 horas/sem	05/08/2024	06/12/2024

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas no quadro acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 275 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 088 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Fernando Aparecido Ripamonte, e dá outras providencias".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o ofício nº 161/2023 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 19 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº **088 de 12 de agosto de 20247, que dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Fernando Aparecido Ripamonte**, portador do RG nº 24.438.814, para responder pela função gratificada de **Inspetor da Guarda Civil Metropolitana**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, devendo o servidor retornar ao cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Ricardo Cristiano"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

Considerando, o ofício nº 161/2024 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Considerando, o artigo 92 da Lei nº 4.295 de 26 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 20 de agosto de 2024, o Sr. **José Ricardo Cristiano**, portador do RG nº 16.786.401-4, para ocupar a função gratificada de **Inspetor da Guarda Civil Metropolitana,** tendo como referência salarial o acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração no valor de referência, grau e nível em que se encontrar, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **068/2024**, Processo Administrativo nº **100238/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM DO RECICLÁVEL (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, SEPARAÇÃO DOS REJEITOS) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI - 21.490.851/0001-30 ECOSERVICEPITANGS@GMAIL.COM - (16) 3952-5260	3.868.110,00	3.568.950,00	299.160,00 Proveito (7,73%)
Totais	**3.868.110,00**	**3.568.950,00**	**299.160,00** **Proveito (7,73%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI - **CPF/CNPJ:** 21.490.851/0001-30

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 19/08/2024 15:01:36**

Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM DO RECICLÁVEL (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, SEPARAÇÃO DOS REJEITOS) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES	9.000,00	TON	217,55	1.957.950,00
SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	9.000,00	TON	110,00	990.000,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES APÓS TRIAGEM	9.000,00	TON	69,00	621.000,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Pitangueiras, 19 de Agosto de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal, usando das prerrogativas contidas no inc. VI, art. 57, do Estatuto Social, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa BB PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL, CNPJ: 00.544.659/0001-09, mediante a cobrança de Taxa de Administração fixada em 0,50% (cinquenta centésimos por cento), conforme especificações contidas no Edital de Licitação e seus anexos.

2. HOMOLOGO o procedimento de Seleção Publica, com sessão realizada no dia 10 de julho de 2024 que tem por objeto seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar(EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores público sefetivos da administração direta e indiretados Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras-SP., para a empresa BB PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL, CNPJ: 00.544.659/0001-09.

Pitangueiras, 25 de julho de 2024

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **068/2024**, Processo Administrativo nº **100238/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM DO RECICLÁVEL (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, SEPARAÇÃO DOS REJEITOS) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI - 21.490.851/0001-30 ECOSERVICEPITANGS@GMAIL.COM - (16) 3952-5260	3.868.110,00	3.568.950,00	299.160,00 Proveito (7,73%)
Totais	**3.868.110,00**	**3.568.950,00**	**299.160,00** **Proveito (7,73%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI - **CPF/CNPJ:** 21.490.851/0001-30

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 19/08/2024 15:01:41**

Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM DO RECICLÁVEL (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, SEPARAÇÃO DOS REJEITOS) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES	9.000,00	TON	217,55	1.957.950,00
SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	9.000,00	TON	110,00	990.000,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES APÓS TRIAGEM	9.000,00	TON	69,00	621.000,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Pitangueiras, 19 de Agosto de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO empresa: cps mobiliario e equipamentos ltda epp

OBJETO: Formação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS

MOTIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação, remaneja 04 (quatro) mesa Executiva BP- 25mm com 02 gavetas para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DATA ASSINATURA: 12/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024

Atas, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153,154, 155, 156, 157,158,159 e 160/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO empresa: FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA, ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, QUALITY ELETROMOVEIS LTDA ME, RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, M DO C M OLIVEIRA MOVEIS ME, FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, BURANO MOVEIS LTDA ME, ESPACO ADEQUADO LTDA ME, VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA, R.E. DA SILVA E SILVA LTDA ME, VINICIUS DE CASTRO LAUDINO ME, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, F SANTOS DE ALMEIDA ME, ESPACO A MOVEIS LTDA, GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA, NATALIA APARECIDA DE SOUZA EPP, ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA ME

MOTIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.11.00- RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO FMAS

418-4.4.90.52.00- 08.244.0005.2.508- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

05.500.0079- FNAS- B.P SOCIAL ESPECIAL MÉD. COMPLEX

DATA ASSINATURA: 12/08/2024

.....

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito municipal de Pitangueiras e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de da continuação da Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE LEITURA HIDROMÉTRICA SIMULTÂNEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital, conforme as especificações do Anexo I do Edital.

Considerando a escolha da empresa **Sanefiz – Sistema e Serviços Especializados de Saneamento Ltda Me**, inscrita no CNPJ nº 26.599.314/0001-46 para a continuação da prestação dos serviços no valor R$ 32.966,59 (trinta dois mil e novecentos sessenta seis reais e cinquenta nove centavos), com a prorrogação da vigência contratual por mais 23(vinte três) dias.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 16 de agosto de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRONICO 067/2024

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito municipal de Pitangueiras e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Onde se lê:

Considerando a escolha das empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM(S)	TOTAL R$
WA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	43.232.006/0001-05	01,09,24,36, 50 e 63	71.519,40
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	38,47 e 65	207.132,78
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	05.782.733/0002-20	66	648,00
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	20.202.872/0002-20	41,52 e 53	20.871,90
PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00	39	17.100,00
L.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP	07.654.936/0001-85	02,03,04,05,06,07,11,12, 15,16,19,20,21,23,25,27, 28,29,33,35,37,42,46,56, 60,61 e 67	63.413,15

Interlab Farmacêutica Ltda	43.295.831/0001-40	18,26,30,34,44,45,54 e 55	38.278,50

para a aquisição dos produtos no valor global de R$ 354.963,73 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), com a vigência contratual de 12 (doze) meses.

Leia-se:

Considerando a escolha das empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM(S)	TOTAL R$
WA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	43.232.006/0001-05	01,09,24,36, 50 e 63	71.519,40
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	38,47 e 65	207.132,78
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	05.782.733/0002-20	66	648,00
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	20.202.872/0002-20	41,52 e 53	20.871,90
PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00	39	17.100,00
L.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP	07.654.936/0001-85	02,03,04,05,06,07,11,12, 15,16,19,20,21,23,25,27, 28,29,33,35,37,42,46,56, 60,61 e 67	63.413,15
Interlab Farmacêutica Ltda	43.295.831/0001-40	18,26,30,34,44,45,54 e 55	38.278,50

para a aquisição dos produtos no valor global de R$ 418.963,73 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), com a vigência contratual de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS providenciará a publicação resumida da presente Autorização, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 068/2024

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito municipal de Pitangueiras e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM DO RECICLÁVEL (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, SEPARAÇÃO DOS REJEITOS) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Considerando a escolha da empresa DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI, inscrita no CNPJ nº 21.490.851/0001-30, para a prestação do serviço no valor global de R$ 3.568.950,00 (três milhões quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), com a vigência contratual de 12 (doze) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 19 de agosto de 2024

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

CNPJ nº 00.544.659/0001-09

OBJETO: Convênio de Adesão é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao Plano de Benefícios BBPrev Brasil, CNPB 2021.0030-19, doravante denominado apenas PLANO, sob a administração da ENTIDADE

DATA ASSINATURA: 21/08/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RESCISÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000283/2024

CONTRATO Nº 050/2023

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ALEXANDRINA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA: 27/08/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024

CONTRATO: N° 105/2024

FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: SANEFIZ –SISTEMA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE LEITURA HIDROMÉTRICA SIMULTÂNEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

MOTIVO: Tendo em vista o artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, resolve a contratante aditar em mais 23 (vinte e três) dias o objeto deste contrato, com início em

21/08/2024 e término em 12/09/2024, o valor do contrato passa a ser R$ 32.966,59 (trinta dois mil, novecentos sessenta seis reais e cinquenta nove centavos).

DATA ASSINATURA: 16/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 009/2023

CONTRATO: N° 179/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: NP TECNOLOGA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e o art 65§ 1° da Lei 8666/93

OBJETO: O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de serviço de empresa especializada para acesso simultâneos (cotação) on line para pesquisa em banco de preço público hospedado na plataforma “Banco de Preços”, sendo esta uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo território nacional, com o objetivo de auxiliar no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo maior agilidade no processo de compras.

MOTIVO: Tendo em vista o Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 21/08/2024 e seu término 20/08/2025, e também o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 25% do valor do item 01, do objeto deste contrato de acordo com as necessidades da Secretaria da Administração o valor do contrato passa a ser R$ 16.250,00 (dezesseis mil reais e duzentos cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 19/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023

CONTRATO Nº 184/2023

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II, da Lei 8666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: W.L. SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIAS CONVENCIONAIS (FONOAUDIOLOGIA e MUSICOTERAPIA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO E DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 0001261-93.2014.8.26.0459 PARA PACIENTE COM PARALISIA CEREBRAL

Resolve a contratante aditar por 30 (trinta dias) o objeto deste contrato com início 21/09/2024 e término em 20/10/2024 o valor total do contrato passa a ser R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 28/08/2024.

.....

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto nos artigos 13, X; 14; 16 e 18, do Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras, combinado com o disposto no art. 8º, § 1°, do Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de junho de 2021, ficam os associados da entidade convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no salão de reuniões da Santa Casa no dia 10 de setembro de 2024, às 19h00, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, ou às 20h00, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados em pleno gozo dos direitos sociais, para deliberarem e votarem a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a reforma do Estatuto Social para adequação a exigência do Ministério da Saúde.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado na portaria da Santa Casa, publicado na imprensa oficial local e remetido por carta aos associados.

Pitangueiras, 28 de agosto de 2024.

Silas Ferracin Fernandes

Diretor Administrativo

.....